



LEI Nº 319/2005

De 24 de fevereiro de 2005.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2005, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 25 - Energia

Programa: 0103 – Modernização e Manutenção da Área Rural do Município

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Projeto: 1.030 – Ampliação da Eletrificação Rural

Recurso: 1030 – Convênio PPP – Consulta Popular – Eletrificação Rural

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 27.000,00 (convênio)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 4.822,00 (contrapartida)

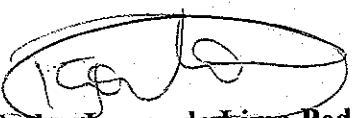
ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o recurso da Consulta Popular para o exercício de 2005, relativo a obra de eletrificação rural no valor de R\$ 27.000,00 e no que se trata do recurso da contrapartida, será subtraído do superávit financeiro do exercício de 2004, do recurso livre.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2005.

Registre-se e publique-se


Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 319/2005
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 24/02/05
Responsável: 